



**ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE PAU D'ARCO
GABINETE DO PREFEITO**



Lei Municipal nº 798/2014-GPM/PD

De, 06 de Outubro de 2014.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D ARCO, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a viger a partir de 1º de janeiro de 2015 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado de PARÁ, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

**SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2015, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária



ESTADO DO PARÁ

MUNICIPIO DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO



obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2015, conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvimento pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2015, compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como



ESTADO DO PARÁ

MUNICIPIO DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO



também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará 25% (*vinte e cinco por cento*), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com 20% (*vinte por cento*), das transferências provenientes: FPM, ITR, ICMS-DES, ICMS, IPVA, ITCMD e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**), com aplicação, no mínimo, de 60% (*sessenta por cento*) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo 40% (*quarenta por cento*) para outras despesas.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA



Art. 9º - são receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de PARÁ;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

Art. 10 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:



ESTADO DO PARÁ

MUNICIPIO DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO



I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2014 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2015,

VIII - outras.

Art. 11 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - autorizara a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 50% (CINQUENTA POR CENTO), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2015, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) Nos termos do Inciso III do Art. 5º da Lei complementar nº 101/2000, o Orçamento da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgão e Entidades constituirá RESERVA DE CONTINGÊNCIA de ate 1% (*um por cento*) da Receita Corrente





ESTADO DO PARÁ

MUNICIPIO DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO



Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 12 - A receita devera estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 13 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art.14 - O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas publicas municipais.

Art. 15 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

Urbanos;

Qualquer Natureza;

serviços prestados;
obras públicas.

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis

II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Impostosobre Serviços de

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre





ESTADO DO PARÁ

MUNICIPIO DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO



SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 16 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

seus objetivos;

Administrativa;

inclusive encargos;

remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 17 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;





**ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE PAU D'ARCO
GABINETE DO PREFEITO**



V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2014;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 18 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 19 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 20 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de PAU D ARCO é de 7% (**sete por cento**).

Art. 21 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (**cinco por cento**) da receita do Município.

Art. 22 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 23 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 24 - A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPIO DE PAU D'ARCO GABINETE DO PREFEITO



Art. 25 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 26 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 27 - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 28 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à, educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 29 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 30 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 31 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;





ESTADO DO PARÁ

MUNICIPIO DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO



III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 32 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observados as diretrizes específicas da área.

Art. 33 - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2014, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 35 - O projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2015, será encaminhado a Câmara Municipal até 30 de Outubro de 2014, e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 36 - As emendas ao projeto de Lei orçamentaria obedecerão ao disposto no artigo 166, § 3º, da Constituição Federal, Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pau D'Arco.

Art. 37 - O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2015, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:





ESTADO DO PARÁ

MUNICIPIO DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO



I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 39 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 40 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2015, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2014, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 41 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de PAU D ARCO, aos 06 dias do mês de OUTUBRO de 2014.

Mauricio Cavalcanti
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ
PAU D'ARCO

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

São diretrizes, objetivos e metas de CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO , para o exercício de 2015:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Encargos com Publicidade	100 UN	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Manutenção da Câmara Municipal	100 UN	682.000,00	0,00	0,00	682.000,00	649.000,00	33.000,00	682.000,00
TOTAL :		704.000,00	0,00	0,00	704.000,00	671.000,00	33.000,00	704.000,00





ESTADO DO PARÁ
PAU D'ARCO

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

São diretrizes, objetivos e metas de Gabinete do Prefeito, para o exercício de 2015:

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos			Total	Corrente	Capital	Natureza da Despesa
			Convênios	Oper.Créditos	Total				
Manutenção da Assessoria Jurídica	100	UN	22.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
Manutenção da Procuradoria Municipal	100	UN	48.000,00	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
Manutenção da Representação na Capital do Estado	1	UN	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Manutenção da Residência Oficial	1	UN	55.000,00	0,00	55.000,00	44.000,00	11.000,00	0,00	55.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito	100	UN	605.000,00	0,00	605.000,00	550.000,00	55.000,00	0,00	605.000,00
Manutenção da Controladoria Municipal	100	UN	48.000,00	0,00	48.000,00	44.000,00	4.000,00	0,00	48.000,00
Apoio as Ações de Segurança Pública	100	UN	14.000,00	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
TOTAL :			812.000,00	0,00	812.000,00	742.000,00	70.000,00		812.000,00





ESTADO DO PARÁ
PAU D'ARCO

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para o exercício de 2015:

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos			Corrente	Capital	Natureza da Despesa	Total
			Convênios	Oper.Créditos	Total				
Aquisição de Veículos Automotivos	0	UN	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	100	UN	682.000,00	0,00	682.000,00	660.000,00	22.000,00		682.000,00
Manutenção do Parlamento Mirim	100	UN	9.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
Treinamento e Capacitação de Servidores	100	UN	8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Desapropriação de Imóveis	0	UN	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
TOTAL :			743.000,00	0,00	743.000,00	677.000,00	66.000,00	743.000,00	





ESTADO DO PARÁ
PAU D'ARCO

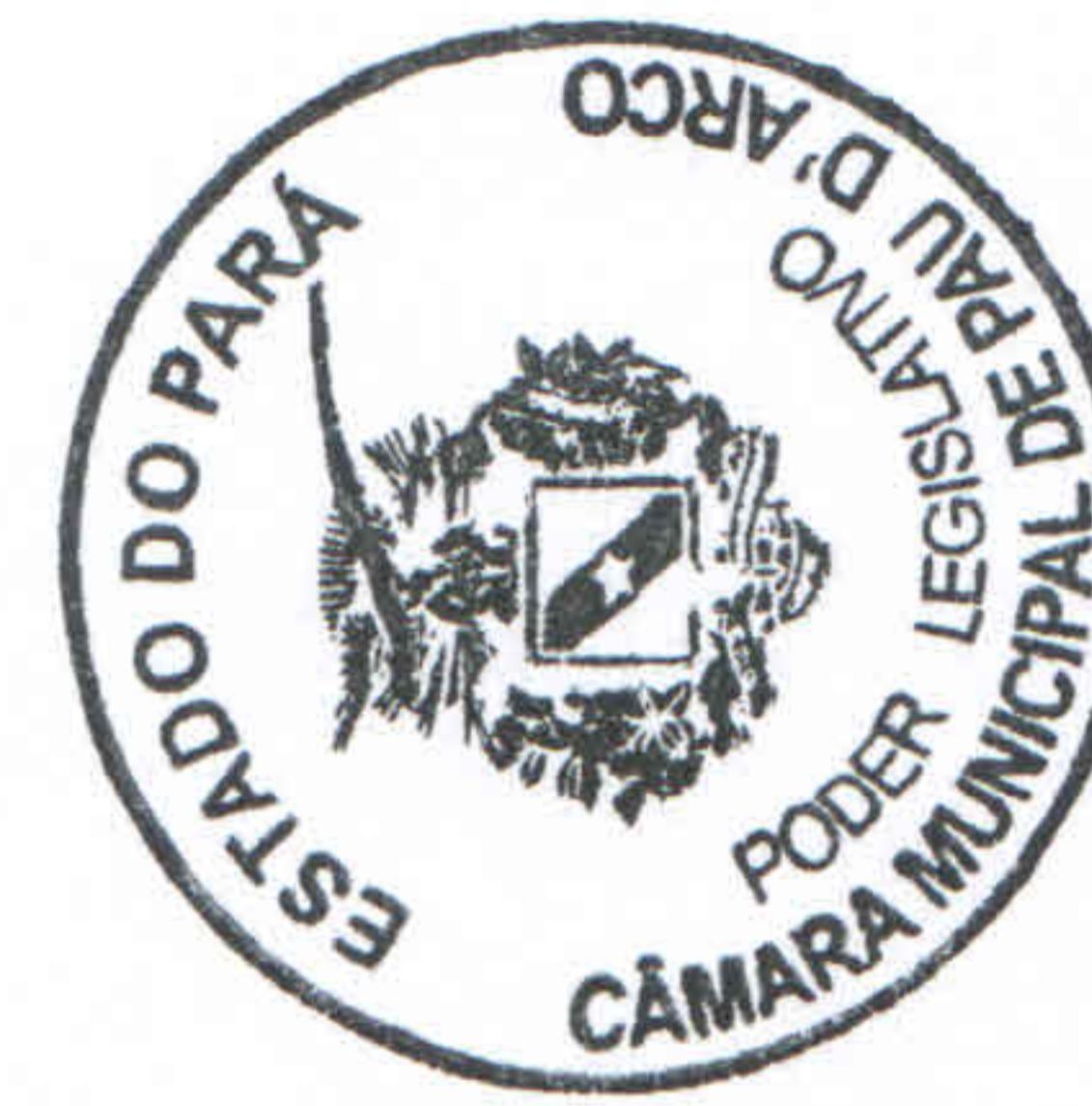
ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, para o exercício de 2015:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Municip.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria da Fazenda	100 UN	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	638.000,00	22.000,00	660.000,00
Encargos com a Dívida Pública Interna	0 UN	286.000,00	0,00	0,00	286.000,00	282.000,00	4.000,00	286.000,00
Contribuição a Associações e Federações	0 UN	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
Contribuição ao PASEP	1 UN	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
TOTAL :		1.144.000,00	0,00	0,00	1.144.000,00	840.000,00	304.000,00	1.144.000,00





ESTADO DO PARÁ
PAU D'ARCO

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / FME , para o exercício de 2015:

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos			Total	Corrente	Capital	Natureza da Despesa Total
			Convênios	Oper.Créditos	Total				
Encargos com Publicidade do FME	1	UN	8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	100	UN	770.000,00	0,00	770.000,00	737.000,00	33.000,00	0,00	770.000,00
Manutenção do Conselho do FME	1	UN	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Manutenção do Conselho do FUNDEB	1	UN	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Desenvolvimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Médio	100	UN	53.000,00	0,00	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	100	UN	23.000,00	0,00	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEC - Creche	80	UN	24.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEF - Fundamental	100	UN	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEI - Indígena	100	UN	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEP - Pre-Escolar	0	UN	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	0	UN	55.000,00	110.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
Construção da Secretaria Municipal de Educação	0	UN	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Aquisição de Uniformes e Material Escolar	0	UN	22.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
Manutenção da Biblioteca Municipal	100	UN	4.000,00	0,00	4.000,00	3.000,00	1.000,00	4.000,00	4.000,00
Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	100	UN	330.000,00	0,00	330.000,00	44.000,00	286.000,00	4.000,00	330.000,00
Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	100	UN	15.000,00	0,00	15.000,00	11.000,00	4.000,00	15.000,00	15.000,00
Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNATE - Ensino Fundamental	100	UN	77.000,00	0,00	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
Manutenção do Salário Educação	100	UN	154.000,00	0,00	154.000,00	110.000,00	44.000,00	0,00	154.000,00
Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNATE - Ensino Médio	100	UN	17.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
Manutenção das Escolas de Ensino Infantil	100	UN	44.000,00	0,00	44.000,00	35.000,00	9.000,00	0,00	44.000,00
Manutenção do Programa do Transporte Escolar PNATE - Educação Infantil	100	UN	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Apoio as Manifestações Folclóricas e Eventos Tradicionais	100	UN	33.000,00	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
Apoio a Liga Esportiva Municipal	100	UN	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
Promoção de Eventos Esportivos	100	UN	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
TOTAL :			1.856.000,00	110.000,00	1.966.000,00	1.369.000,00	597.000,00	1.966.000,00	1.966.000,00





ESTADO DO PARÁ
PAU D'ARCO

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDEB , para o exercício de 2015:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Corrente	Capital	Natureza da Despesa
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos				
Construção e reforma de Escola de Ensino Fundamental	1	UN	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental	100	UN	1.233.280,00	0,00	1.233.280,00	1.200.280,00	33.000,00	1.233.280,00
Remuneração de Professores do Ensino Fundamental	100	UN	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
Construção e Reforma de Creches e Escola de Ensino Infantil	0	UN	132.000,00	0,00	132.000,00	132.000,00	0,00	132.000,00
Manutenção do Ensino Infantil	100	UN	385.000,00	0,00	385.000,00	330.000,00	55.000,00	385.000,00
Remuneração de Professores do Ensino Infantil	100	UN	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	100	UN	55.000,00	0,00	55.000,00	44.000,00	11.000,00	55.000,00
Remuneração de Professores da EJA	100	UN	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
TOTAL :			5.490.280,00	0,00	5.490.280,00	5.204.280,00	286.000,00	5.490.280,00





ESTADO DO PARÁ
PAU D'ARCO

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /SECRETARIA MUNICIPAL , para o exercício de 2015:

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos			Total	Corrente	Capital	Natureza da Despesa Total
			Convênios	Oper.Créditos	Total				
Encargos com Publicidade do Fundo Municipal de Saúde	1	UN	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
Mantenção da Secretaria de Saúde	100	UN	374.000,00	0,00	374.000,00	352.000,00	22.000,00	0,00	374.000,00
Mantenção do Fundo Municipal de Saúde	100	UN	521.000,00	0,00	521.000,00	488.000,00	33.000,00	0,00	521.000,00
Mantenção do Conselho Municipal de Saúde	1	UN	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Construção e Reforma de Posto de Saúde	0	UN	341.000,00	0,00	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	341.000,00
Apoio ao Programa de Farmácia Básica	100	UN	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
Compensação de Especificidades Regionais	100	UN	121.000,00	0,00	121.000,00	115.000,00	6.000,00	0,00	121.000,00
Desenvolvimento do Programa Saúde Bucal	100	UN	220.000,00	0,00	220.000,00	192.000,00	28.000,00	0,00	220.000,00
Mantenção da Gestão de Políticas de Saúde	100	UN	22.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
Mantenção das Ações da Atenção Primária	100	UN	176.000,00	0,00	176.000,00	165.000,00	11.000,00	0,00	176.000,00
Mantenção das Campanhas de Vacinação	100	UN	17.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
Mantenção de Ações de Atenção Básica	100	UN	660.000,00	0,00	660.000,00	638.000,00	22.000,00	0,00	660.000,00
Mantenção do Centro de Especialidades Odontológicas	100	UN	253.000,00	0,00	253.000,00	242.000,00	11.000,00	0,00	253.000,00
Mantenção do Programa Saúde na Escola	100	UN	46.000,00	0,00	46.000,00	44.000,00	2.000,00	0,00	46.000,00
Programa Agente Comunitário de Saúde	100	UN	308.000,00	0,00	308.000,00	302.000,00	6.000,00	0,00	308.000,00
Programa Saúde da Família - PSF	100	UN	660.000,00	0,00	660.000,00	638.000,00	22.000,00	0,00	660.000,00
Aquisição de Ambulância	1	UN	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
Reforma e Adaptação do Hospital Municipal	1	UN	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
Mantenção do Hospital Municipal	100	UN	330.000,00	0,00	330.000,00	297.000,00	33.000,00	0,00	330.000,00
Teto Municipal da média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar	100	UN	1.705.000,00	0,00	1.705.000,00	1.650.000,00	55.000,00	0,00	1.705.000,00
Tratamento Fora do domicílio	100	UN	26.000,00	0,00	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
Ações de vigilância Sanitária	100	UN	88.000,00	0,00	88.000,00	55.000,00	33.000,00	0,00	88.000,00
Ações de vigilância Epidemiológica	100	UN	44.000,00	0,00	44.000,00	33.000,00	11.000,00	0,00	44.000,00
TOTAL :			6.098.000,00	0,00	6.098.000,00	5.334.000,00	764.000,00	6.098.000,00	



ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE , para o exercício de 2015:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Corrente	Capital	Natureza da Despesa
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos				
Construção De Feira Coberta	0 UN	6.000,00	55.000,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00
Construção do Muro e Manutenção do Cemitério	0 un	11.000,00	22.000,00	0,00	33.000,00	11.000,00	22.000,00	33.000,00
Manutenção da Secretaria de Obras	100 UN	1.023.000,00	0,00	0,00	1.023.000,00	990.000,00	33.000,00	1.023.000,00
Construção da Orla do Rio Pau D'Arco	0 UN	33.000,00	330.000,00	0,00	363.000,00	0,00	363.000,00	363.000,00
Pavimentação e Manutenção de Ruas e Avenidas	0 UN	110.000,00	220.000,00	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00	330.000,00
Urbanização de vias Publicas	0 UN	6.000,00	55.000,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00
Manutenção da Limpeza Pública	100 UN	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Construção de Casas Populares	0 UN	11.000,00	110.000,00	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00	121.000,00
Drenagem de Vias Públicas	0 UN	6.000,00	55.000,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00
Construção da Usina de Beneficiamento de Leite e Produtos de Derivados	0 UN	6.000,00	55.000,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00
Illuminação de Vias Públicas	0 UN	2.000,00	22.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00
Manutenção da Iluminação Pública	100 UN	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	27.000,00	6.000,00	33.000,00
Construção do Terminal Rodoviário	0 UN	22.000,00	220.000,00	0,00	242.000,00	0,00	242.000,00	242.000,00
Construção e Recuperação de Pontes e Estradas Vicinais	0 UN	165.000,00	440.000,00	0,00	605.000,00	0,00	605.000,00	605.000,00
Conclusão do Estádio de Futebol	1 UN	11.000,00	355.000,00	0,00	366.000,00	0,00	366.000,00	366.000,00
Construção de Quadras de Esportes	0 UN	11.000,00	110.000,00	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00	121.000,00
Construção de Praças	0 UN	6.000,00	55.000,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00
TOTAL :		1.572.000,00	2.104.000,00	0,00	3.676.000,00	1.138.000,00	2.538.000,00	3.676.000,00





ESTADO DO PARÁ
PAU D'ARCO

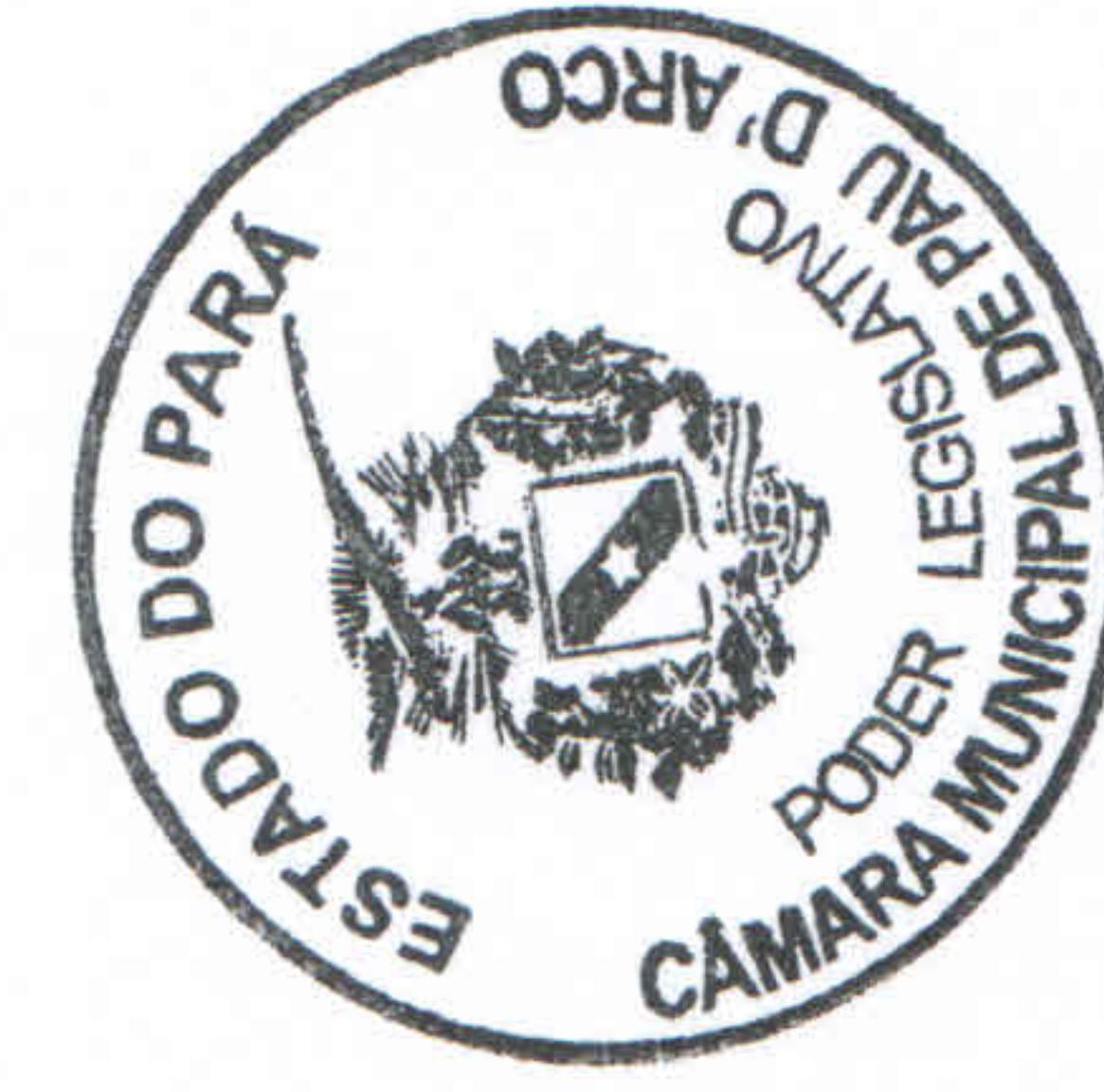
ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA , para o exercício de 2015:

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos			Total	Corrente	Capital	Natureza da Despesa
			Convênios	Oper.Créditos	Total				
Manutenção da Secretaria de Agricultura	100 UN	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00	220.000,00	11.000,00	231.000,00	231.000,00
Apoio a Cadeia Produtiva da Apicultura e Aquicultura	100 UN	11.000,00	88.000,00	0,00	99.000,00	33.000,00	66.000,00	99.000,00	99.000,00
Ampliação e Reforma da Unidade de Processamento de Mel e Cera de Abelha	0 UN	17.000,00	22.000,00	0,00	39.000,00	17.000,00	22.000,00	39.000,00	39.000,00
Apoio ao Produtor Rural	100 UN	33.000,00	110.000,00	0,00	143.000,00	143.000,00	0,00	143.000,00	143.000,00
Construção de Matadouro Municipal	0 un	11.000,00	28.000,00	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00
Realização da Exposição Agropecuária	0 un	6.000,00	33.000,00	0,00	39.000,00	39.000,00	0,00	39.000,00	39.000,00
Realização da Festa do Mel	100 UN	6.000,00	44.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL :		315.000,00	325.000,00	0,00	640.000,00	502.000,00	138.000,00	640.000,00	640.000,00





ESTADO DO PARÁ
PAU D'ARCO

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL/SECRETARIA , para o exercício de 2015:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Encargos com publicidade do FMAS	100 UN	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Mantenimento Da Secretaria de Promoção Social	100 UN	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	242.000,00	22.000,00	264.000,00
Mantenimento do Fundo Municipal de Assistência Social	100 UN	308.000,00	0,00	0,00	308.000,00	275.000,00	33.000,00	308.000,00
Mantenimento do Índice de Gestão descentralizada IGD	100 UN	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	59.000,00	2.000,00	61.000,00
Mantenimento do Conselho de Assistência Social	100 UN	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Construção da Casa do idoso	0 UN	110.000,00	110.000,00	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00	121.000,00
Implementação do Programa de Atenção a Pessoa Idosa	100 UN	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Apoio ao Portador de Necessidades especiais	100 UN	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Desenvolvimento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	100 UN	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
Mantenimento do Conselho Tutelar	100 UN	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00
Mantenimento do Projovem Adolescente	100 UN	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	42.000,00	2.000,00	44.000,00
Programa de Atendimento as crianças de 0 a 6 anos - PAC	1 UN	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00	0,00	39.000,00
Construção e Reforma do CRAS	0 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Mantenimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	100 UN	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	60.000,00	6.000,00	66.000,00
Mantenimento do Serviço Proteção Social Básica para Criança e Idoso	100 UN	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Mantenimento do Centro de Qualificação profissional	0 un	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
TOTAL :		972.000,00	110.000,00	0,00	1.082.000,00	885.000,00	197.000,00	1.082.000,00





ESTADO DO PARÁ
PAU D'ARCO

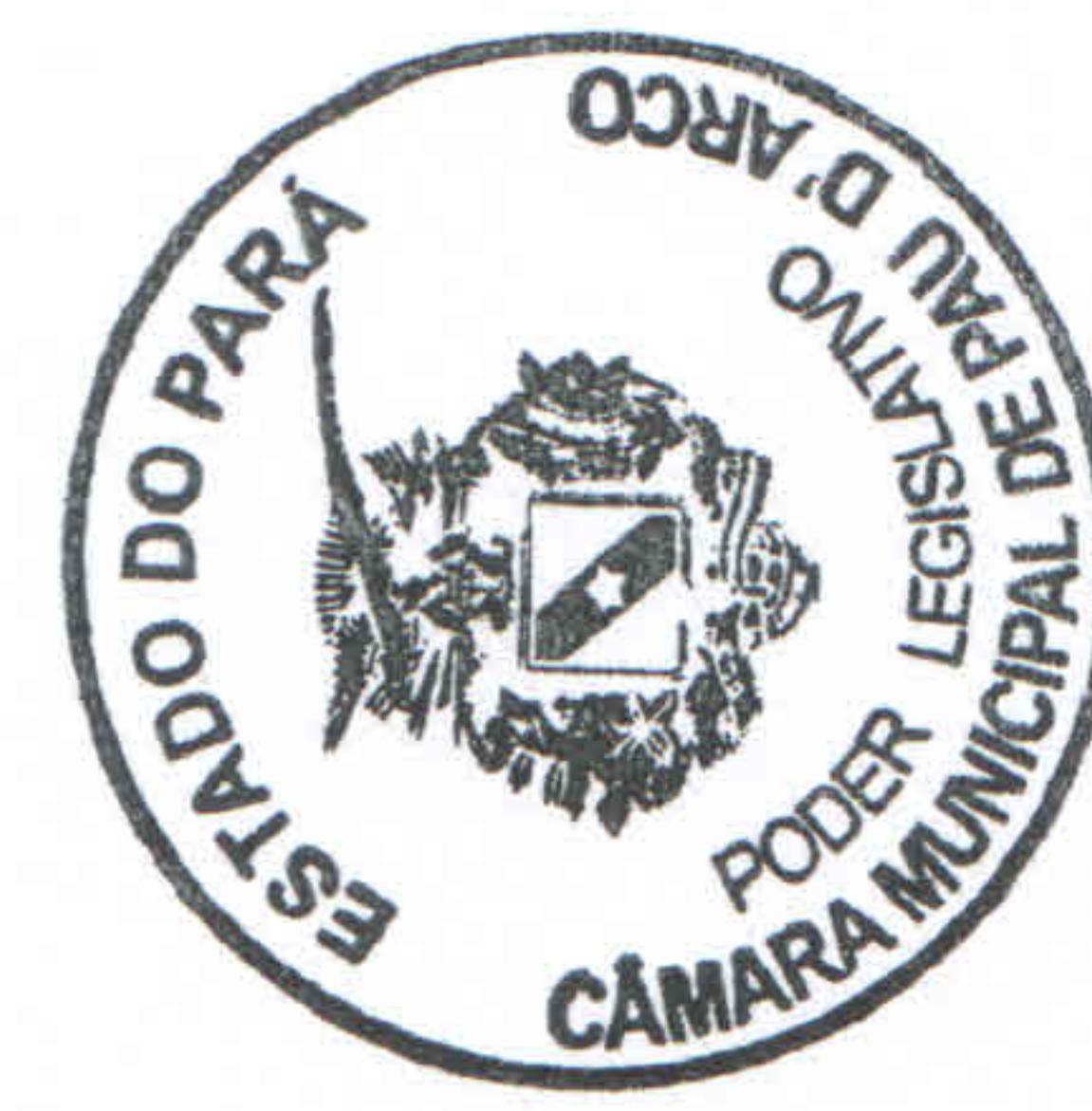
ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

São diretrizes, objetivos e metas de SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PAU D'ARCO, para o exercício de 2015:

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
			Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Mantenção do SAAE	100 UN	182.000,00	0,00	0,00	182.000,00	154.000,00	28.000,00	182.000,00
Ampliação e Manutenção do SAAE	0 UN	11.000,00	110.000,00	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00	121.000,00
Implantação do Saneamento Básico Urbano	1 un	11.000,00	1.029.720,00	0,00	1.040.720,00	0,00	1.040.720,00	1.040.720,00
TOTAL :		204.000,00	1.139.720,00	0,00	1.343.720,00	154.000,00	1.189.720,00	1.343.720,00





ESTADO DO PARÁ
PAU D'ARCO

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , para o exercício de 2015:

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos			Total	Corrente	Capital	Natureza da Despesa
			Convênios	Oper.Créditos	Total				
Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	100 UN	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	40.000,00	4.000,00	44.000,00	
Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	100 UN	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	11.000,00	1.000,00	12.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00	
TOTAL :		67.000,00	0,00	67.000,00	51.000,00	16.000,00			67.000,00





ESTADO DO PARÁ
PAU D'ARCO

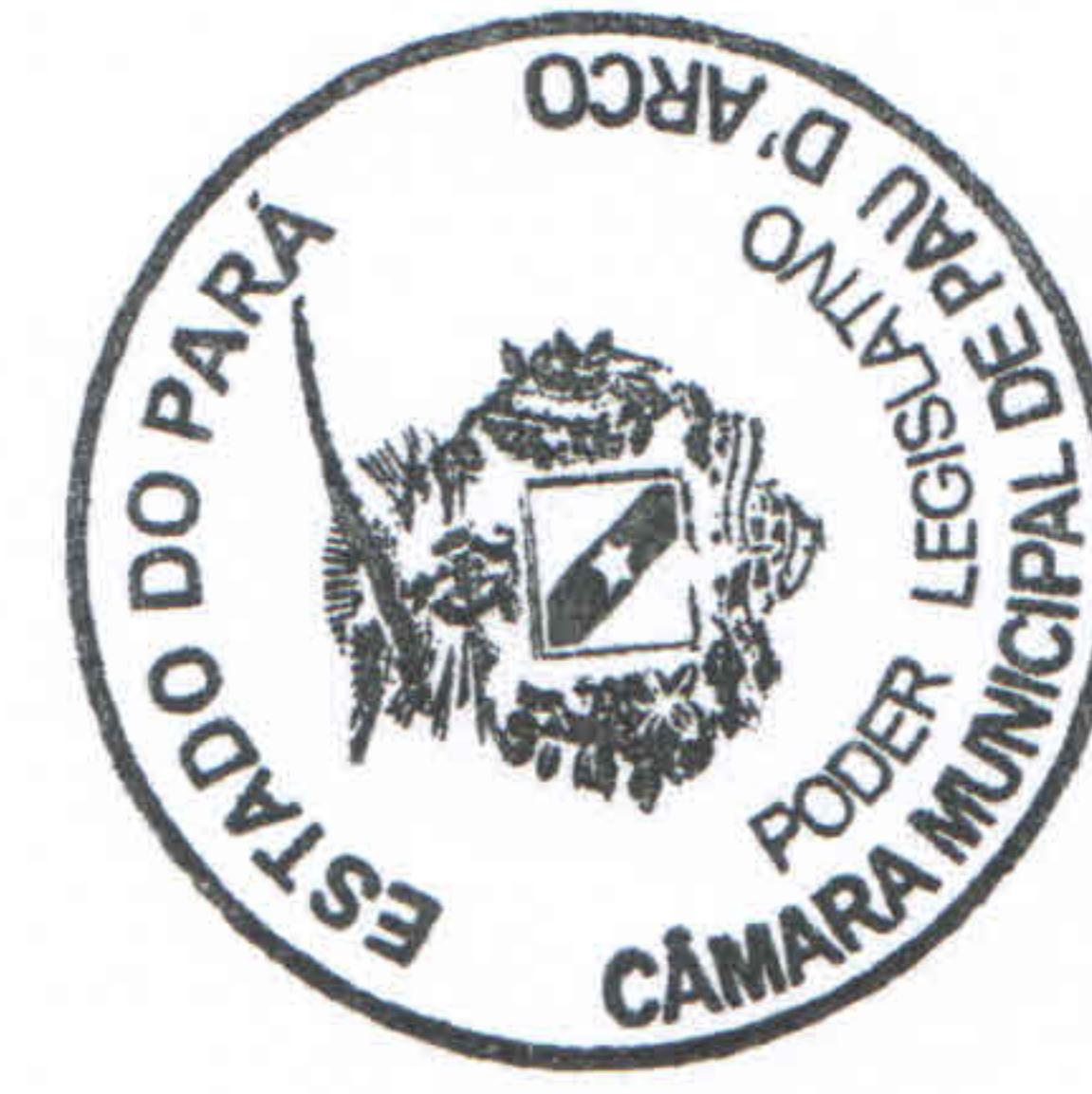
ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

São diretrizes, objetivos e metas de RESERVA DE CONTINGÊNCIA , para o exercício de 2015:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Reserva de Contingência	0 UN	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
TOTAL:		110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO:		20.087.280,00	3.788.720,00	0,00	23.876.000,00	17.677.280,00	6.198.720,00	23.876.000,00





ESTADO DO PARÁ
PAU D'ARCO

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Programa : 0000 - Encargos Especiais

Objetivo: Atendimento as despesas as quais não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente a sociedade.

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos			Corrente	Capital	Natureza da Despesa
			Convenios	Oper.Créditos	Total			
Desapropriação de Imóveis	0 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Encargos com a Dívida Pública Interna	0 UN	286.000,00	0,00	0,00	286.000,00	4.000,00	282.000,00	286.000,00
Contribuição a Associações e Federações	0 UN	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
Contribuição ao PASEP	1 UN	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
TOTAL :		495.000,00	0,00	0,00	495.000,00	202.000,00	293.000,00	495.000,00





ESTADO DO PARÁ
PAU D'ARCO

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Programa : 0001 - Ação Legislativa

Objetivo: Manutenção dos serviços do legislativo

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa
			Convenios	Oper.Créditos	Total	
Encargos com Publicidade	100 UN	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
Manutenção da Câmara Municipal	100 UN	682.000,00	0,00	0,00	682.000,00	682.000,00
TOTAL:		704.000,00	0,00	704.000,00	704.000,00	33.000,00





ESTADO DO PARÁ
PAU D'ARCO

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Programa : 0002 - Gestão Pública de Qualidade

Objetivo:despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores da casa (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos a

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Assessoria Jurídica	100 UN	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito	100 UN	605.000,00	0,00	0,00	605.000,00	550.000,00	55.000,00	605.000,00
Manutenção da Residencia Oficial	1 UN	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	44.000,00	11.000,00	55.000,00
Manutenção da Procuradoria Municipal	100 UN	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
Manutenção da Representação na Capital do Estado	1 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Manutenção da Controladoria Municipal	100 UN	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	44.000,00	4.000,00	48.000,00
Manutenção do Parlamento Mirim	100 UN	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Aquisição de Veículos Automotivos	0 UN	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00	33.000,00
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	100 UN	682.000,00	0,00	0,00	682.000,00	660.000,00	22.000,00	682.000,00
Treinamento e Capacitação de Servidores	100 UN	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Manutenção da Secretaria da Fazenda	100 UN	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	638.000,00	22.000,00	660.000,00
Manutenção da Secretaria de Obras	100 UN	1.023.000,00	0,00	0,00	1.023.000,00	990.000,00	33.000,00	1.023.000,00
TOTAL :		3.213.000,00	0,00	3.213.000,00	3.033.000,00	180.000,00	3.213.000,00	





ESTADO DO PARÁ
PAU D'ARCO

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Programa : 0003 - Ensino Básico de Qualidade

Objetivo: Melhorias na qualidade do ensino

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper Créditos	Total	Corrente	Capital
Encargos com Publicidade do FME	1 UN	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	100 UN	770.000,00	0,00	770.000,00	737.000,00	33.000,00	0,00
Manutenção do Conselho do FME	1 UN	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
Manutenção do Conselho do FUNDEB	1 UN	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Desenvolvimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Médio	100 UN	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00	0,00
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEI - Indígena	100 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEF - Fundamental	100 UN	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	100 UN	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00	0,00
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEP - Pre-Escolar	100 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEC - Creche	80 UN	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	100 UN	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	44.000,00	286.000,00
Manutenção do Salário Educação	100 UN	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00	110.000,00	44.000,00
Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNATE - Ensino Fundamental	100 UN	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	77.000,00	0,00
Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	100 UN	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	11.000,00	4.000,00
Aquisição de Uniformes e Material Escolar	0 UN	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00
Construção da Secretaria Municipal de Educação	0 UN	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00
Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	0 UN	55.000,00	110.000,00	0,00	165.000,00	165.000,00	0,00
Mantenção da Biblioteca Municipal	100 UN	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	3.000,00	1.000,00
Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNATE - Ensino Médio	100 UN	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00
Manutenção das Escolas de Ensino Infantil	100 UN	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	35.000,00	9.000,00
Manutenção do Programa do Transporte Escolar PNATE - Educação Infantil	100 UN	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
Construção e reforma de Escola de Ensino Fundamental	1 UN	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00
Manutenção do Ensino Fundamental	100 UN	1.233.280,00	0,00	0,00	1.233.280,00	1.200.280,00	33.000,00
Remuneração de Professores do Ensino Fundamental	100 UN	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00
Manutenção do Ensino Infantil	100 UN	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00	330.000,00	55.000,00
Remuneração de Professores do Ensino Infantil	100 UN	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00





ESTADO DO PARÁ
PAU D'ARCO
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Programa : 0003 - Ensino Básico de Qualidade

Objetivo: Melhorias na qualidade do ensino

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção e Reforma de Creches e Escola de Ensino Infantil	0 UN	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00	132.000,00
Remuneração de Professores da EJA	100 UN	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	100 UN	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	44.000,00	11.000,00	55.000,00
TOTAL :		7.299.280,00	110.000,00	0,00	7.409.280,00	6.526.280,00	883.000,00	7.409.280,00





ESTADO DO PARÁ
PAU D'ARCO

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Programa :0004 - Esporte e Lazer

Objetivo: despesas de qualquer natureza com atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas de desporto e lazer, bem como de coordenação, supervisão, avaliação e divulgação, a cargo de (nome do órgão):

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
			Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Apoio a Liga Esportiva Municipal	100 UN	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
Promoção de Eventos Esportivos	100 UN	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
Conclusão do Estádio de Futebol	1 UN	11.000,00	355.000,00	0,00	366.000,00	0,00	366.000,00	366.000,00
Construção de Quadras de Esportes	0 UN	11.000,00	110.000,00	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00	121.000,00
Construção de Praças	0 UN	6.000,00	55.000,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00
TOTAL :		42.000,00	520.000,00	0,00	562.000,00	14.000,00	548.000,00	562.000,00





ESTADO DO PARÁ
PAU D'ARCO

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Programa : 0005 - Saúde de Qualidade

Objetivo: despesas de qualquer natureza com atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas de saúde, bem como de coordenação, supervisão, avaliação e divulgação, a cargo de (nome do órgão: Secretaria

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Corrente	Capital	Natureza da Despesa	Total
		Tesouro Munic.	Convenções	Oper. Créditos					
Encargos com Publicidade do Fundo Municipal de Saúde	1 UN	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
Manutenção da Secretaria de Saúde	100 UN	374.000,00	0,00	0,00	374.000,00	22.000,00	352.000,00	374.000,00	374.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	100 UN	521.000,00	0,00	0,00	521.000,00	33.000,00	488.000,00	521.000,00	521.000,00
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	1 UN	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Compensação de Especificidades Regionais	100 UN	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	115.000,00	6.000,00	121.000,00	121.000,00
Apóio ao Programa de Farmácia Básica	100 UN	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00
Programa Agente Comunitário de Saúde	100 UN	308.000,00	0,00	0,00	308.000,00	302.000,00	6.000,00	308.000,00	308.000,00
Desenvolvimento do Programa Saúde Bucal	100 UN	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	192.000,00	28.000,00	220.000,00	220.000,00
Construção e Reforma de Posto de Saúde	0 UN	341.000,00	0,00	0,00	341.000,00	0,00	341.000,00	0,00	341.000,00
Programa Saúde da Família - PSF	100 UN	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	638.000,00	22.000,00	660.000,00	660.000,00
Manutenção do Programa Saúde na Escola	100 UN	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	44.000,00	2.000,00	46.000,00	46.000,00
Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas	100 UN	253.000,00	0,00	0,00	253.000,00	242.000,00	11.000,00	253.000,00	253.000,00
Mantenção de Ações de Atenção Básica	100 UN	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	638.000,00	22.000,00	660.000,00	660.000,00
Mantenção das Campanhas de Vacinação	100 UN	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00
Mantenção das Ações da Atenção Primária	100 UN	176.000,00	0,00	0,00	176.000,00	165.000,00	11.000,00	176.000,00	176.000,00
Mantenção da Gestão de Políticas de Saúde	100 UN	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00
Teto Municipal da média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar	100 UN	1.705.000,00	0,00	0,00	1.705.000,00	1.650.000,00	55.000,00	1.705.000,00	1.705.000,00
Tratamento Fora do domicílio	100 UN	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00	0,00	26.000,00	26.000,00
Aquisição de Ambulância	1 UN	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00
Reforma e Adaptação do Hospital Municipal	1 UN	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00
Manutenção do Hospital Municipal	100 UN	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	297.000,00	33.000,00	330.000,00	330.000,00
Ações de vigilância Sanitária	100 UN	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	55.000,00	33.000,00	88.000,00	88.000,00
Ações de vigilância Epidemiológica	100 UN	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00	44.000,00
TOTAL:		6.098.000,00	0,00	0,00	6.098.000,00	5.334.000,00	764.000,00	6.098.000,00	6.098.000,00





ESTADO DO PARÁ
PAU D'ARCO

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Programa : 0006 - Promoção da Dignidade Social

Objetivo: Melhorias na qualidade de vida com dignidade social

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
			Convênios	Oper.Créditos	Total			
Construção do Muro e Manutenção do Cemitério	0 un	11.000,00	22.000,00	0,00	33.000,00	11.000,00	22.000,00	33.000,00
Construção de Casas Populares	0 UN	11.000,00	110.000,00	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00	121.000,00
Manutenção Da Secretaria de Promoção Social	100 UN	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	242.000,00	22.000,00	264.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	100 UN	308.000,00	0,00	0,00	308.000,00	275.000,00	33.000,00	308.000,00
Manutenção do Índice de Gestão descentralizada IGD	100 UN	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	59.000,00	2.000,00	61.000,00
Manutenção do índice de Gestão descentralizada IGD	100 UN	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Encargos com publicidade do FMAS	100 UN	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Manutenção do Conselho de Assistência Social	100 UN	11.000,00	110.000,00	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00	121.000,00
Construção da Casa do Idoso	0 UN	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Implementação do Programa de Atenção a Pessoa Idosa	100 UN	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Apoio ao Portador de Necessidades especiais	100 UN	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
Desenvolvimento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	100 UN	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	100 UN	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	42.000,00	2.000,00	44.000,00
Manutenção do Projovem Adolescente	100 UN	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00	0,00	39.000,00
Programa de Atendimento as crianças de 0 a 6 anos - PAC	1 UN	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	60.000,00	6.000,00	66.000,00
Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	100 UN	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Manutenção do Serviço Proteção Social Básica para Criança e Idoso	100 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Construção e Reforma do CRAS	0 un	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Manutenção do Centro de Qualificação profissional	0 UN	994.000,00	242.000,00	0,00	1.236.000,00	896.000,00	340.000,00	1.236.000,00
TOTAL :								

2015





ESTADO DO PARÁ
PAU D'ARCO

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Programa : 0007 - Qualidade Ambiental

Objetivo:despesas de qualquer natureza com atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas de conservação e controle do meio ambiente, bem como de coordenação, supervisão, avaliação e divulgação, a c

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	
Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	100 UN	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	4.000,00
Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	100 UN	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	1.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
TOTAL :		67.000,00		0,00	67.000,00	16.000,00





ESTADO DO PARÁ
PAU D'ARCO
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Programa : 0008 - Cultura e Desenvolvimento Urbanismo

Objetivo: Incentivos ao Desenvolvimento da Cultura

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Apoio as Manifestações Folclóricas e Eventos Tradicionais	100 UN	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
TOTAL :		33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00





ESTADO DO PARÁ
PAU D'ARCO

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Programa :0009 - Desenvolvimento Agropecuário

Objetivo:despesas de qualquer natureza com atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas agropecuárias, bem como de coordenação, supervisão, avaliação e divulgação, a cargo de (nome do órgão: Secre

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos			Total	Corrente	Capital	Natureza da Despesa
			Convênios	Oper. Créditos	Total				
Manutenção da Secretaria de Agricultura	100 UN	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00	220.000,00	11.000,00	231.000,00	
Apoio a Cadeia Produtiva da Apicultura e Aquicultura	100 UN	11.000,00	88.000,00	0,00	99.000,00	33.000,00	66.000,00	99.000,00	
Ampliação e Reforma da Unidade de Processamento de Mel e Cera de Abelha	0 UN	17.000,00	22.000,00	0,00	39.000,00	17.000,00	22.000,00	39.000,00	
Realização do Festa do Mel	100 UN	6.000,00	44.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
Realização da Exposição Agropecuária	0 un	6.000,00	33.000,00	0,00	39.000,00	39.000,00	0,00	39.000,00	
Apoio ao Produtor Rural	100 UN	33.000,00	110.000,00	0,00	143.000,00	143.000,00	0,00	143.000,00	
Construção de Matadouro Municipal	0 un	11.000,00	28.000,00	0,00	39.000,00	39.000,00	0,00	39.000,00	
TOTAL :		315.000,00	325.000,00	0,00	640.000,00	502.000,00	138.000,00	640.000,00	





ESTADO DO PARÁ
PAU D'ARCO
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Programa :0010 - Infra Estrutura e Desenvolvimento

Objetivo: Obras de Infra estrutura para o desenvolvimento municipal

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital
Construção De Feira Coberta	0 UN	6.000,00	55.000,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
Pavimentação e Manutenção de Ruas e Avenidas	0 UN	110.000,00	220.000,00	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
Urbanização de vias Públicas	0 UN	6.000,00	55.000,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
Construção da Orla do Rio Pau D'Arco	0 UN	33.000,00	330.000,00	0,00	363.000,00	0,00	363.000,00
Construção da Usina de Beneficiamento de Leite e Produção de Derivados	0 UN	6.000,00	55.000,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
Construção do Terminal Rodoviário	0 UN	22.000,00	220.000,00	0,00	242.000,00	0,00	242.000,00
Construção e Recuperação de Pontes e Estradas Vicinais	0 UN	165.000,00	440.000,00	0,00	605.000,00	0,00	605.000,00
TOTAL:		348.000,00	1.375.000,00	0,00	1.723.000,00	0,00	1.723.000,00





ESTADO DO PARÁ
PAU D'ARCO

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Programa : 0011 - Saneamento Básico de Qualidade

Objetivo: Implantação de saneamento Básico de Qualidade

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa
			Convênios	Oper.Créditos	Total	
Drenagem de Vias Públicas	0 UN	6.000,00	55.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00
Manutenção do SAAE	100 UN	182.000,00	0,00	0,00	182.000,00	182.000,00
Ampliação e Manutenção do SAAE	0 UN	11.000,00	110.000,00	0,00	121.000,00	121.000,00
Implantação do Saneamento Básico Urbano	1 un	11.000,00	1.029.720,00	0,00	1.040.720,00	1.040.720,00
TOTAL:		210.000,00	1.194.720,00	0,00	1.404.720,00	1.404.720,00





ESTADO DO PARÁ
PAU D'ARCO

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Programa : 0012 - Segurança Pública

Objetivo: despesas de qualquer natureza com a implantação, manutenção e ampliação de delegacias ou procuradorias encarregadas da defesa dos direitos do consumidor assegurados por lei, e apoio a segurança pública.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos					Natureza da Despesa	
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	
Apoio as Ações de Segurança Pública	100 UN	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
TOTAL :		14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00





ESTADO DO PARÁ
PAU D'ARCO

ANEXO II

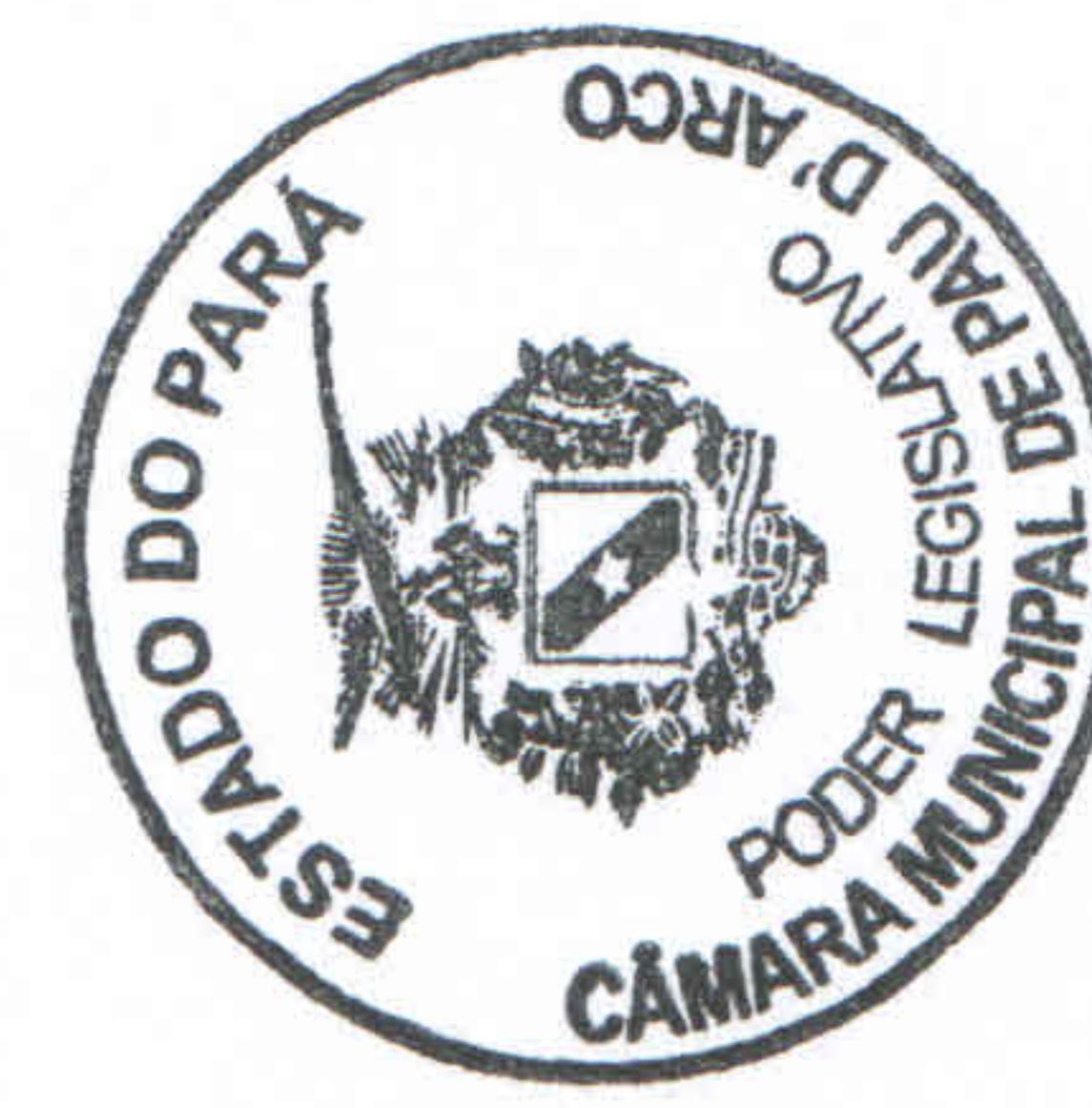
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Programa : 0013 - Energia para o Desenvolvimento

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos			Corrente	Capital	Natureza da Despesa
			Convênios	Oper.Créditos	Total			
Illuminação de Vias Públicas	0 UN	2.000,00	22.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00
Manutenção da Iluminação Pública	100 UN	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	27.000,00	6.000,00	33.000,00
TOTAL :		35.000,00	22.000,00	0,00	57.000,00	27.000,00	30.000,00	57.000,00





ESTADO DO PARÁ
PAU D'ARCO

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Programa : 0014 - Limpeza

Objetivo: Manutenção dos serviços de Limpeza Pública.

Ação		Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Corrente	Capital	Total
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos				
Manutenção da Limpeza Pública		100 UN	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
TOTAL :			110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00





ESTADO DO PARÁ
PAU D'ARCO

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Programa : 9999 - Reserva de Contigência

Objetivo: Atendimento as necessidades de pronto atendimento em caso de guerra, calamidade pública e situações de emergência, além de remanejamentos orçamentário.

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa
			Convênios	Oper.Créditos	Total	
Reserva de Contigência	0 UN	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	Corrente
TOTAL :		110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	Capital
						Total
TOTAL GERAL DO ANEXO:	20.087.280,00	3.788.720,00	0,00	23.876.000,00	17.677.280,00	6.198.720,00
						23.876.000,00

